



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

Memorando Interno/CPL

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo
Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município
Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, encaminhar o processo administrativo nº 073/2022, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o exercício fiscal de 2022, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Semaias da Silva Morais
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 073/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL submeteu a esta Procuradoria Geral do Município o Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a efetivação de procedimentos necessários **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.** Igualmente, informa que a pretendida contratação tem como base legal o Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

Após esse breve relatório, passamos a opinar.

Para que se proceda a uma Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, é dispensável a licitação “para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Conforme se observa nos documentos que fazem parte do presente processo de dispensa de licitação, constata-se que houve atendimento aos termos do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a locação do imóvel está dentro dos requisitos do artigo.

Por tanto, com base nos fundamentos legais acima mencionados, esta Procuradoria Geral do Município opina pela realização do processo administrativo nº 073/2022 com dispensa de licitação.

É o nosso parecer.

São Pedro dos Crentes (MA), 24 de março de 2022.

Assinatura de Celso Ivan dos Santos Jorge
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
OAB/MA, nº 13572
Procurador Geral do Município
Portaria nº 020/2021